



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 335 /2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para atender a despesas com a seguinte classificação orçamentária:

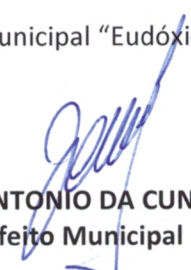
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.012.2011	Saúde PSF	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	Adm	
04.122	Adm Geral	
04.122.005.2005	Suporte Adm	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos, aos 21 de maio de 2013.


JOSÉ ANTONIO DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

Publicada por afixação em lugar público e
de costume e registrado nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO

Secretario Municipal